

PROJETO DE LEI N.º 017/ 2003.

**Dá nome a praça pública no Distrito de
Palmital de Minas, neste Município.**

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JOÃO LUIZ DE FARIAS a praça situada no entroncamento da Avenida Juvêncio Martins com a Rua Manoel Alves da Mata, no Distrito de Palmital de Minas, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar no local busto e placas indicativos da presente homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2003.

Justificativa:

O Senhor João Luiz de Farias, recentemente falecido, era dos mais destacados comerciante e líder político no Distrito de Palmital de Minas, em nosso Município.

Radicado em Palmital de Minas há mais de 40 anos, conviveu com os pioneiros de fundação daquele Distrito, onde criou raízes econômicas e fez nascer ilustre prole, ao lado de sua esposa dona Laura, hoje viúva e continuadora de seus objetivos.

Dentre os seus filhos, registre-se a presença em nossa vida pública do Senhor Joaquim Luiz de Farias, o DAVI, hoje Vice-Prefeito de nosso Município.

Por estas razões, entendemos justa e oportuna a presente homenagem.

VEREADOR IVAN BAPTISTA DIAS

VEREADORA DAISY FERREIRA NETTO